LEI Nº 22.356, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA SANDRA SANTOS DE ALMEIDA, CPF N° 311.257.192-49.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Paulo Maranhão, nº 881, entre a Travessa Antônio Justa e Avenida Magalhães Barata, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 55,76 metros da Travessa Antônio Justa). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Paulo Maranhão, medindo 6,11 metros; a Oeste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 40,92 metros; ao Norte, com Maria Mafisa Carneiro Costa por 2 linhas: a 1ª linha, levemente inclinada, sentido OL, medindo 2,11 metros e a 2ª linha, sentido OL, medindo 6,17 metros; e a Leste, com Antônio Aguiar Carneiro, medindo 37,05 metros, com uma área total de 264,60m²"***, em favor de MARIA SANDRA SANTOS DE ALMEIDA, CPF n° 311.257.192-49, Processo Administrativo nº 2184/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3CCA-8C48-9C3D-82C5 e informe o código 3CCA-8C48-9C3D-82C5